



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.203, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 309.980,41 (Trezentos e nove mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e um centavos).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.296 de 05 de dezembro de 2012,

DECRETA

ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira, um crédito, no valor de R\$ 309.980,41 (Trezentos e nove mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e um centavos), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor	
2486	04.01.01.17.512.0008.2.071.3.3.90.39	R\$	309.980,41
TOTAL		R\$	309.980,41

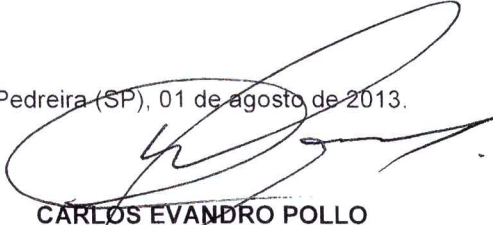
ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor	
2476	04.01.01.17.512.0008.2.071.3.3.90.30	R\$	209.980,41
2483	04.01.01.17.512.0008.2.071.3.3.90.36	R\$	100.000,00
TOTAL		R\$	309.980,41

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 01 de agosto de 2013.


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIZ ANTÔNIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Pedreira, agosto de 2013.

NOTA EXPLICATIVA

Venho por meio deste, encaminhar o Decreto nº 2.203 de 01 de agosto de 2013. o qual refere-se a Ementa 21, ou seja, a Transposição e Remanejamento entre as fichas de despesas desta Autarquia Municipal.

As alterações do Decreto supracitado seguem as rubricas do orçamento, conforme segue:

✓ **REDUÇÃO**

Despesa		Funcional Programática	Valor
2483	Outros Serv. Pessoa Física	04.01.01.17.512.0008.2.071.3.3.90.36	R\$100.000,00
2476	Material de Consumo	04.01.01.17.512.0008.2.071.3.3.90.30	R\$209.980,41

✓ **SUPLEMENTAÇÃO**

Despesa		Funcional Programática	Valor
2486	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	04.01.01.17.512.0008.2.071.3.3.90.39	R\$309.980,41

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fernanda Gallano
Financeiro – SAAE